RESOLUÇÃO N.º 16/2020

Estabelece critérios para utilização do Plenário da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O Vereador Leandro Mocelin Salla, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, considerando as atribuições que lhe competem em razão do cargo;
Considerando a pandemia causada pelo COVID-19, declarada pela OMS – Organização Mundial da Saúde;
Considerando a alta capacidade de contágio e propagação do vírus;
Considerando o Decreto Estadual nº 4.230/2020;
Considerando os Decretos Municipais nºs 3932/20 e 3936/20;
Considerando as Resoluções nºs 10/2020 e 15/2020, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º – Fica autorizado extraordinariamente a utilização do Plenário da Câmara Municipal para realização de audiências públicas, respeitando-se os prazos legais para suas realizações, tanto pelo Poder Legislativo quanto pelo Poder Executivo.

Parágrafo único – Devem ser respeitadas as recomendações emitidas sobre o distanciamento entre os participantes, além dos cuidados de higiene, bem como a utilização de máscaras pelos participantes.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, aos 22 de maio de 2020.

Leandro M. Salla

Leandro Mocelin Salla
Presidente